



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

São frequentes na RAEM as situações de prolongamento das obras públicas e de derrapagem orçamental, por exemplo, o metro ligeiro, que é a maior obra pública, continua a arrastar-se sem fim e o seu orçamento não tem limites. Os residentes querem uma Lei do orçamento para se resolver estas situações, isto é, querem fiscalização das obras públicas de grande envergadura. Já há anos que venho solicitando ao Governo da RAEM que cumpra a Lei Básica, definindo uma Lei do enquadramento orçamental, com vista a permitir que a Assembleia Legislativa (AL) exerça as suas funções fiscalizadoras, criando-se assim um mecanismo de fiscalização em que as obras públicas importantes sejam apresentadas à AL para o devido debate, e reforçando a transparência da gestão das verbas públicas. Mais concretamente, deve ser criado um mecanismo legal, em que as obras públicas de grande envergadura tenham o seu próprio orçamento e este seja entregue à AL para discussão, tudo em prol do interesse público. O alargamento dos serviços públicos também implica despesas públicas, portanto, deve também ser alvo de debate na AL, devendo para o efeito estabelecer-se o respectivo mecanismo. A transparência do debate público em Plenário não pode, de todo, ser comparável à prestação de esclarecimentos à porta fechada, no seio de alguma Comissão da AL. O ex-Secretário para a Economia e Finanças afirmou sempre que, com vista à criação de um regime sem defeitos, ia analisar e auscultar as opiniões do



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

público acerca da Lei do enquadramento orçamental.

Depois da sua tomada de posse, o novo Governo lançou uma auscultação sobre a definição da referida lei, e mesmo que haja alguns acertos a fazer, a futura lei deve determinar que o orçamento das obras públicas tem de conter a previsão dos custos anuais e a respectiva data de conclusão. Mas quanto às obras públicas, que têm implicações com o interesse público, o Governo ainda não pensou em criar um mecanismo para a sua discussão na AL, com vista a aumentar a fiscalização e a transparência da gestão das verbas públicas. No passado dia 10 de Julho, altura em que a Comissão de Acompanhamento apresentou a ideia duma nova Lei do enquadramento orçamental, perguntei porque é que o referido mecanismo não foi falado, mas o Secretário para a Economia e Finanças não me deu qualquer resposta directa.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Na opinião do Governo da RAEM, uma obra pública cujo custo total seja superior a 40 milhões é considerada como obra de grande envergadura? Ao definir a Lei do enquadramento orçamental, o Governo deve criar um mecanismo legal para que as questões relativas às obras públicas de grande envergadura (incluindo o orçamento e a data de conclusão) sejam, em prol do interesse público, entregues à AL para o devido debate, com vista a elevar a transparência. O Governo concorda com isto?
2. A 1.ª fase da obra do metro ligeiro, que é a maior obra pública da RAEM, deve seguir o referido princípio, ou seja, devem acabar as situações de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

prolongamento sem fim do prazo e as derrapagens dos custos, devendo proceder-se à divulgação de todos estes elementos junto do público. O Governo vai fazê-lo?

3. Aquando da elaboração da Lei do enquadramento orçamental, o Governo da RAEM deve estabelecer um mecanismo legal para que a criação de novos serviços que impliquem despesas anuais seja entregue à AL para debate, uma vez que se trata de matéria de interesse público. O Governo concorda com isto?

13 de Julho de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ng Kuok Cheong